



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 273/2019

EMENTA: SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 425/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: B2 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 27.944.573/0013-20, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor **RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homens, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 27.944.573/0013-20**, endereço comercial a Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, Nº 166, Bairro: Petrópolis, Cidade: Pombal – PB, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO QUEIROGA GOMES**, CPF Nº 395.002.764-53, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Felipe da Silva Santos, Engenheiro Civil do Município de Princesa Isabel/PB, formalizada através do memorando constante nos autos, onde requer um aditivo de valor ao contrato, vejamos a seguir:

(.....)

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, providência para Aditivar o item 1, da TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019, extrato do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2019, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de engenharia na pavimentação de 02 (duas) Ruas na Zona Urbana e 01 (uma) Rua na Zona Rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo, que se encontra com o valor atual de R\$ 233.315,94 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 258.805,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), o valor do aditivo é R\$ 25.489,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Descrição do item 2: referente à REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE TRECHO DE UMA RUA, LOCALIZADA NO SÍTIO VÁRZEA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, antes com o valor de R\$ 58.144,77 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro e setenta e sete centavos), agora pede-se aditivo de R\$ 25.489,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), tendo o valor final de do subitem em R\$ 83.634,33 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta quatro reais e trinta e três centavos).

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima, vejamos a seguir:

(....)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 233.315,94 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 258.805,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), o valor do aditivo é R\$ 25.489,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha Anexa ao memorando.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.


E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel/PB, 31 de julho de 2020.

Prefeitura M. de Princesa Isabel
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela Contratante


B2 Construções Eireli
José Roberto Quairoga Gomes
Pela Contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. 
CPF nº 122.832.744-34

2. 
CPF nº 113.286.074-10